



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

CHAMADA PÚBLICA 01/2017/CINTTEC/POSGRAP

Considerando o que estabelece a Portaria 597, de 31 de março de 2015, que modifica a estrutura e composição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI); a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) lança Chamada Pública para indicação de pesquisadores docentes para votação e, seguinte nomeação como membro da COMPIBITI na gestão 2017/2019, nas áreas de pesquisa desenvolvidas nesta instituição.

DO OBJETIVO E COMPOSIÇÃO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem o objetivo de compor os candidatos que serão cadastrados no módulo *SIGEleição* para votação e, posterior nomeação pela reitoria como membro da COMPIBITI na gestão 2017/2019;
- 1.2. Para a composição da COMPIBITI deverão ser eleitos 36 (trinta e seis) pesquisadores docentes do quadro efetivo da Universidade, sendo 6 (seis) representantes – 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes - para cada uma das áreas de pesquisa discriminadas no tópico 2;
- 1.3. A eleição dos membros de cada área que comporão a COMPIBITI será realizada entre seus pares;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- 1.4. O mandato dos representantes titulares e respectivos suplentes da COMPIBITI será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 2 (dois) anos;
- 1.5. A composição da Comissão deverá garantir representação e isonomia dos Cursos de Graduação que compõem as áreas de pesquisa da instituição.

DAS ÁREAS DE PESQUISA

2.1. Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPIBITI as áreas de pesquisa da UFS são estruturadas da seguinte maneira:

- 2.1.1. CIÊNCIAS AGRÁRIAS: compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 2.1.2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Bioética, Ciências Ambientais, Divulgação Científica, Defesa;
- 2.1.3. CIÊNCIAS DA SAÚDE: compreendendo as áreas de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física;
- 2.1.4. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação Astronomia, Física, Química, Geociências, Oceanografia;
- 2.1.5. ENGENHARIAS: compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica.

2.1.6. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES: compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras, Artes.

DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete aos membros da COMPIBITI:

- 3.1.1. Elaborar estudos e análises sobre o desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.2. Apoiar as ações de planejamento e controle das atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.3 Colaborar com a POSGRAP na elaboração de regulamentos, editais, julgamentos e acompanhamento de programas relacionados com o desenvolvimento de atividades de iniciação tecnológica e inovação na UFS;
- 3.1.4. Contribuir para a consolidação da infraestrutura de pesquisa tecnológica da UFS.
- 3.1.5. Atuar no âmbito da UFS como Comitê Institucional na forma especificada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

DOS REQUISITOS

- 4.1. Os representantes na COMPIBITI devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- 4.1.1. Ser doutor;
 - 4.1.2. Ter sido ou ser orientador do PIBITI;
 - 4.1.3. Ter pontuação mínima no Lattes de oito (8,0) pontos cadastrada no SIGAA, nos últimos 3 (três) anos contados de modo retroativo à indicação;
 - 4.1.4. Preferencialmente, ser um inventor com depósito/registro de seu conhecimento junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) pela UFS;
 - 4.1.5. Ter realizado curso junto ao INPI e, preferencialmente, ter participado dos eventos promovidos pela CINTTEC;
 - 4.1.6. Não estar em débito com as obrigações junto à POSGRAP.

DA CONSULTA PÚBLICA

- 5.1. Todos os pesquisadores da UFS que contemplem o disposto no tópico 4 desta Chamada podem ser candidatos nas suas respectivas áreas;
- 5.2. Todos os pesquisadores da UFS poderão votar em representantes para suas respectivas áreas na Comissão;
- 5.3. Cada pesquisador poderá indicar como candidatos até 06 (seis) nomes, incluindo o seu próprio;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- 5.4. Cada pesquisador poderá votar em 01 (um) representante na sua área;
- 5.5. Aqueles que participam ou participaram da COMPIBITI também podem ser candidatos.

DAS FASES DA CONSULTA

- 6.1. O processo eletivo será realizado em duas fases.
- 6.1.1. A Fase 1 tem como objetivo a composição da Lista de Candidatos.
- a) Nesta fase as áreas, centros, programas de pós-graduação, departamentos, núcleos e/ou os próprios pesquisadores devem indicar os nomes dos seus candidatos;
 - b) Para indicação de nomes basta enviar, **até dia 30 de janeiro de 2017**, um e-mail para pibiti.ufs@gmail.com, constando o(s) nome(s) dos candidatos e a informação dos seus respectivos departamentos de lotação.
 - c) O email com a indicação dos candidatos deve ser intitulado **ELEIÇÕES COMPIBITI**;
 - d) Em cada indicação devem constar no máximo 06 (seis) nomes de candidatos que pertençam à mesma área de conhecimento;
 - e) As indicações podem ser feitas por pesquisadores ou por unidades acadêmicas, a exemplo de Departamentos de Graduação e Programas de Pós-Graduação.
- 6.1.2. A Fase 2 tem como objetivo a eleição dos membros que comporão à Comissão.
- a) Nesta fase cada candidato indicado pelo menos uma vez, desde que cumpridos os pré-requisitos expressos no tópico 4 desta Chamada, será contatado pela CINTTEC para confirmação da sua candidatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

- b) Os nomes dos candidatos cujas candidaturas foram homologadas serão cadastrados no Módulo de Eleições do SIGAA;
- c) A CINTTEC informará à comunidade acadêmica sobre a lista de candidatos elegíveis em cada uma das seis áreas e sobre os procedimentos para votação.
- d) Será aberto um período para votação eletrônica no SIGAA e serão divulgados os resultados na página da POSGRAP/CINTTEC;
- e) Serão eleitos para a COMPIBITI três representantes titulares e três suplentes de cada uma das seis áreas.

CALENDÁRIO

FASE	DATAS	ATIVIDADES
Fase 1: Consulta Pública/Candidaturas	De 16 a 30 de janeiro de 2017	Enviar e-mail com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) e de seus departamentos/núcleos de lotação para pibiti.ufs@gmail.com
Homologação das candidaturas	Até 13 de fevereiro de 2017	Período para confirmação das candidaturas
Fase 2: Eleição	De 20 a 22 de fevereiro de 2017	Os pesquisadores votam pelo SIGAA
Resultados	Até 06 de março de 2017	O resultado ficará disponível na página da COPES
Nomeação dos membros pelo Reitor	Até abril de 2017	Publicação das Portarias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos a esta Chamada Pública serão julgados pela Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a **Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia** pelo telefone 3194-6865 ou pelo e-mail cinttec.ufs@gmail.com.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 16 de Janeiro de 2017.

Mairim Russo Serafini

Coordenadora de Inovação e Transferência de Tecnologia

Lucindo José Quintans Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa